



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

## Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**EMENTA:** Decreta Luto oficial por 03 dias em virtude do falecimento das pessoas de **JAILMA MUNIZ DA SILVA**, 19 anos, agricultora, estudante, e **KAUANY MAYARA MARQUES DA SILVA**, 18 anos, ocorrido nos últimos dias no Município de Glória do Goitá, vítimas da violência contra a mulher.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o pesar que se abateu sobre o Município de Glória do Goitá, com o falecimento das pessoas de **JAILMA MUNIZ DA SILVA**, 19 anos, agricultora, estudante, e **KAUANY MAYARA MARQUES DA SILVA**, 18 anos, ocorrido nos últimos dias, mulheres jovens e vítimas da violência contra a mulher que vem assustando toda a população gloriense;

**CONSIDERANDO** a repercussão gerada por esses crimes bárbaros cometidos em nossa cidade, a dor das famílias que perderam as suas filhas, bem como a comoção que se abateu sobre a população não só do Município de Glória do Goitá, mas em toda a região circunvizinha.

**CONSIDERANDO** que o Município de Glória do Goitá, através de sua Gestão repudia todo e qualquer ato de violência contra a Mulher, bem como contra a quem quer que seja, salientando que está prestando toda assistência e solidariedade às famílias das vítimas, por meio da Coordenadoria Municipal da Mulher, bem como está acompanhando de perto as buscas pelo autor desse crime bárbaro;

### DECRETA:

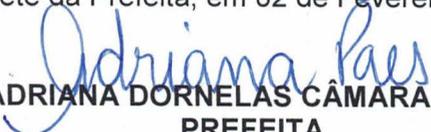
Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do Município de Glória do Goitá** em sinal de pesar pela morte das pessoas de **JAILMA MUNIZ DA SILVA**, 19 anos, agricultora, estudante, e **KAUANY MAYARA MARQUES DA SILVA**, 18 anos, ocorrido nos últimos dias, mulheres jovens que infelizmente foram vítimas da violência contra a mulher.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Fevereiro de 2022.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**